



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sequencial-3399

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 17 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS				
Órgão	12.001			
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Resp. pela elaboração	Eliabe de Freitas Pereira			
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO				
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto de suporte com braço projetado simples, incluindo materiais, equipamentos, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução e adequada fixação, destinados à implantação de sinalização viária no Município de Mariana/MG.				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO				
A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação e melhoria da sinalização vertical indicativa e turística no Município de Mariana/MG, contemplando tanto a sede quanto os distritos.				
A ausência de estruturas adequadas para a fixação das placas de sinalização compromete a eficiência das informações disponibilizadas aos condutores e pedestres, dificultando a orientação, a mobilidade urbana e a identificação de pontos turísticos e localidades do município.				
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de circulação, segurança viária, organização do tráfego e fortalecimento do potencial turístico local, por meio da adequada instalação dos conjuntos de suporte com braço projetado simples destinados à implantação da sinalização viária.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Alta
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO				
Material de consumo	Serviços—pessoa jurídica		Serviços de engenharia	
Material permanente	Serviços—pessoa física		Outros	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de conjunto de suporte com braço projetado simples, incluindo fixação.	Conjunto	10	R\$ 76.000,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediatamente após findado o processo licitatório, com prazo máximo de entrega de 30 dias.				
FORNECIMENTO DE MATERIAL				
<input type="checkbox"/> Consumo			<input type="checkbox"/> Permanente	

Handwritten signature and date:
Eliabe Freitas Pereira
14/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

<input type="checkbox"/> Parcela única <input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal <input type="checkbox"/> Mensal
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Não Continuada	<input type="checkbox"/> Continuada
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única <input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outro:
REGIME DE EXECUÇÃO	
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário por preço global <input type="checkbox"/> Empreitada integral <input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa <input type="checkbox"/> Contratação integrada <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO	
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação: A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra dos itens fornecidos	
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
A contratação requer comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência no fornecimento e/ou instalação de estruturas metálicas, suportes, braços projetados, sinalização viária ou serviços similares.	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.	
Mariana, xx de xxx, de 2026	
(Nome do empregado)	
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA	
<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <ol style="list-style-type: none">1. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços.2. Executar os serviços conforme as normas técnicas aplicáveis e orientações do Município.3. Garantir a adequada fixação e estabilidade dos conjuntos instalados. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.4. Substituir, às suas expensas, materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações contratadas.5. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.6. Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.7. Responsabilizar-se pela destinação adequada de resíduos provenientes da execução dos serviços.	
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. Os serviços serão executados na sede e distritos do Município de Mariana/MG, conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
2. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
3. O recebimento ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações técnica exigidas.
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada promover as correções necessárias no prazo máximo de 7 (sete) dias, sem ônus para a Administração.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 -Jorge Gomes Pereira Júnior	2- Supervisor de Planejamento Viário
3- Telefone (31) 9499-2837	4 - Email defesa.social@mariana.mg.gov.br

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação pode ser dispensados para esta contratação. Contudo elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi adotada como medida de planejamento e conformidade com as boas práticas da Lei nº 14.133/2021, ainda que o objeto possua baixa complexidade, considerando tratar-se de demanda contínua e relevante para o funcionamento das atividades institucionais.

Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

12.002.06.451.17.2.266 339039 1708 FICHA 388 -
12.002.06.451.17.2.266 339039 1752 FICHA 388 -

Recurso próprio

Recurso Vinculado FMT

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada em etapa posterior, por meio de pesquisa de preços, a ser formalizada no Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a presente demanda possui previsão orçamentária, conforme dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, garantindo a viabilidade financeira da futura contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 08 de maio de 2026.


Eliabe de Freitas Pereira
Matricula/13890 - CPF 063.764.786-62

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado

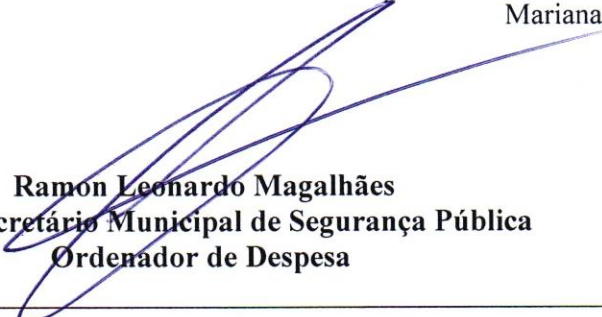


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 08 de maio de 2026.


Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 17/2026

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto de suporte com braço projetado simples, incluindo todo o material, equipamentos, transporte, mão de obra e insumos necessários à sua completa execução, bem como a adequada fixação, destinados à implantação de sinalização viária no Município de Mariana/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de implantação e melhoria da sinalização vertical indicativa e turística no município, abrangendo a sede e os distritos.

A inexistência de estruturas adequadas para fixação de placas compromete a eficiência da sinalização, dificultando a orientação de condutores e pedestres, além de impactar negativamente a mobilidade urbana e o potencial turístico local.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda foi identificada pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do trânsito, a partir de:

- Levantamentos técnicos realizados em campo;
- Solicitações da população e de setores ligados ao turismo;
- Necessidade de padronização da sinalização conforme normas vigentes;
- Expansão e reorganização do sistema viário municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DIAGNOSTICO ATUAL

Atualmente, verifica-se a ausência de estrutura contratual e operacional para execução dos serviços de fornecimento e instalação de suportes com braço projetado no âmbito da Secretaria.

O diagnóstico aponta:

- Deficiência na sinalização indicativa e turística;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Falta de padronização das estruturas existentes;
- Inexistência de suporte adequado em diversos pontos estratégicos;
- Necessidade de ampliação da sinalização nos distritos e na sede.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação para garantir:

- Melhoria na orientação viária;
- Segurança dos usuários;
- Fortalecimento do turismo local;
- Atendimento às normas técnicas de trânsito.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

O objeto compreende o fornecimento e instalação de conjunto suporte com braço projetado simples, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita fixação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento e instalação de conjunto de suporte com braço projetado simples, incluindo fixação.	Conjunto	10

5.1. Coluna

Elemento vertical confeccionado em aço carbono estrutural, com seção circular, diâmetro externo de 114,3 mm e espessura mínima de 7,00 mm, conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 6591 ou equivalente).

Deverá possuir tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo, conforme ABNT NBR 6323, garantindo resistência às intempéries e maior vida útil.

A coluna deverá possuir comprimento compatível com a aplicação, incluindo parte a ser engastada no solo, e resistência mecânica suficiente para suportar os esforços atuantes.

5.2. Braço projetado simples

Elemento horizontal confeccionado em aço carbono estrutural, com tubo de seção circular, diâmetro externo de 88,9 mm e espessura mínima de 4,00 mm, conforme normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Deverá ser galvanizado a fogo, conforme ABNT NBR 6323.

O braço deverá possuir comprimento adequado para projeção da sinalização sobre a via, com capacidade estrutural compatível com as cargas de vento e peso das placas. Deverá conter sistema de fixação compatível com a coluna, garantindo firmeza, estabilidade e alinhamento, bem como dispositivos (furos, suportes ou abraçadeiras) para fixação das placas de sinalização.

5.3. Fixação e instalação

A instalação deverá contemplar escavação, preparo de base e concretagem para engastamento da coluna, garantindo perfeito prumo e alinhamento.

Todo o conjunto deverá ser instalado conforme as boas práticas de engenharia e normas vigentes, assegurando segurança, estabilidade e durabilidade.

5.4. Materiais e acabamento

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e atender às normas técnicas pertinentes.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou imperfeições.

5.5. Responsabilidades da contratada

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, mão de obra e quaisquer insumos necessários à execução completa do objeto, bem como pela garantia da qualidade e segurança do serviço executado.

6. AVALIAÇÃO DE OUTRAS ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Execução direta pela Administração:** inviável devido à ausência de equipe técnica especializada, equipamentos e insumos adequados;
- **Aquisição apenas dos materiais:** inadequada, pois não contempla a instalação técnica necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- **Contratação integrada (fornecimento + instalação):** alternativa mais eficiente e vantajosa, garantindo qualidade, padronização e responsabilidade técnica.

Dessa forma, a contratação integrada mostra-se a solução mais adequada.

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Embora o Município ainda não disponha de Plano Anual de Contratações regulamentado, a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculada à ação orçamentária de manutenção e melhoria da sinalização viária municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública – DEMUTRAN.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de materiais novos e de primeira qualidade;
- Execução conforme normas técnicas aplicáveis (CONTRAN, ABNT e legislação pertinente);
- Responsabilidade pelo transporte, instalação e fixação;
- Disponibilização de mão de obra qualificada;
- Garantia dos serviços executados;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Observância às normas de segurança do trabalho.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado indica a existência de diversas empresas especializadas na fabricação e instalação de estruturas metálicas para sinalização viária.

Foram observados:

- Padrões técnicos similares utilizados por outros municípios;
- Contratações recentes na administração pública;
- Valores praticados no mercado regional.

Conclui-se que há ampla competitividade, possibilitando a realização de uma contratação eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o menor preço cotado obtido na pesquisa de mercado, estima-se o valor da contratação em R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa do objeto, incluindo:

- Fornecimento dos suportes e braços projetados;
- Transporte até os locais definidos;
- Preparação do local (escavação e base);
- Instalação e fixação adequada;
- Entrega final em condições de uso.

A solução garante padronização, durabilidade e eficiência na implantação da sinalização.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto não será parcelado, tendo em vista que:

- Trata-se de solução integrada (fornecimento + instalação);
- O parcelamento pode comprometer a execução e a responsabilidade técnica;
- A contratação conjunta promove maior economicidade e eficiência;
- Evita incompatibilidades entre materiais e serviços.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar:

- Melhoria significativa na sinalização indicativa e turística;
- Aumento da segurança viária;
- Melhor orientação para condutores e pedestres;
- Valorização do potencial turístico do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Padronização das estruturas de sinalização;
- Maior eficiência na gestão do trânsito.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta contratação a Secretaria de Segurança Pública não necessita tomar nenhuma providência prévia uma vez que todas as adequações de infraestrutura, alterações, instalações, fornecimentos (materiais, equipamentos treinamentos e mão de obra), configurações, comissionamento e treinamento serão por conta da contratada que terá a obrigação de adaptar tanto todo o sistema. Não obstante, todas as obrigações contratuais serão baseadas no modelo atual que já se provou eficaz.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação de braços projetados poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens e sobras de materiais utilizados durante a instalação, bem como interferências temporárias no tráfego e no entorno imediato da execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos, controláveis e mitigáveis, não havendo impedimentos ambientais à execução da contratação, desde que observadas as práticas sustentáveis previstas e a legislação ambiental aplicável.

17. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação de conjunto suporte com braço projetado simples mostra-se necessária e adequada para atender às demandas de implantação e melhoria da sinalização viária no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, contribuindo para o aumento da segurança viária, melhoria da visibilidade da sinalização e organização do trânsito, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento da contratação, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de risco para constar como anexo ao edital.

Mariana, 11 de maio de 2026.



Eliabe de Freitas Pereira

DIRETOR DO DARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Ramon Leonardo Magalhães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERENCIA 17/2026

O presente termo de referência é parte integrante do edital da licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da contratação. Ele foi elaborado com fulcro no Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto de suporte com braço projetado simples, incluindo todo o material, equipamentos, transporte, mão de obra e insumos necessários à sua completa execução, bem como a adequada fixação, destinados à implantação de sinalização viária no Município de Mariana/MG.

1.2. DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de contratação direta, com fundamento nos artigos 72 e 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, caracterizado como serviço comum de engenharia.

O objeto compreende serviços de fornecimento, transporte, montagem e instalação de estruturas e sinalização viária, executados mediante técnicas padronizadas e procedimentos usuais de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços são classificados como serviços comuns de engenharia, uma vez que envolvem atividades técnicas de baixa complexidade, sem predominância de inovação tecnológica, metodologia exclusiva ou elevado grau de especialização técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A execução contratual possui características rotineiras e amplamente difundidas no mercado especializado, permitindo a comparação objetiva entre propostas e garantindo condições adequadas para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a contratação mostra-se necessária para atendimento das demandas de implantação e adequação da sinalização indicativa e turística no município, contribuindo para melhoria da orientação viária, segurança dos usuários e fortalecimento do turismo local, em conformidade com as normas técnicas e legislação de trânsito vigente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e adequação da sinalização indicativa e turística no município, diante da deficiência atualmente existente em diversos pontos da sede e dos distritos.

Verifica-se a falta de padronização das estruturas instaladas, bem como a inexistência de suportes adequados em locais estratégicos, comprometendo a orientação viária e a identificação de atrativos turísticos.

Além disso, há necessidade de ampliação da sinalização indicativa e turística tanto na sede quanto nos distritos, visando proporcionar melhores condições de deslocamento para moradores, visitantes e turistas, garantindo maior organização da mobilidade urbana e valorização do potencial turístico local.

Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para promover a melhoria da orientação viária, aumentar a segurança dos usuários das vias públicas, fortalecer o turismo local e assegurar o atendimento às normas técnicas e diretrizes estabelecidas pela legislação de trânsito vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS ITEM, QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens e quantitativos previstos foram definidos com base nas necessidades atuais da Administração Municipal, observando a demanda existente para implantação e adequação da sinalização indicativa e turística, garantindo compatibilidade com as condições operacionais e a adequada execução dos serviços previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de conjunto de suporte com braço projetado simples, incluindo fixação.	10	Unid.	R\$ 7.600,00	R\$ 76.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 76.000,00	

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. COLUNA

Elemento vertical confeccionado em aço carbono estrutural, com seção circular, diâmetro externo de 114,3 mm e espessura mínima de 7,00 mm, conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 6591 ou equivalente).

Deverá possuir tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo, conforme ABNT NBR 6323, garantindo resistência às intempéries e maior vida útil.

A coluna deverá possuir comprimento compatível com a aplicação, incluindo parte a ser engastada no solo, e resistência mecânica suficiente para suportar os esforços atuantes.

4.2. BRAÇO PROJETADO SIMPLES

Elemento horizontal confeccionado em aço carbono estrutural, com tubo de seção circular, diâmetro externo de 88,9 mm e espessura mínima de 4,00 mm, conforme normas técnicas aplicáveis.

Deverá ser galvanizado a fogo, conforme ABNT NBR 6323.

O braço deverá possuir comprimento adequado para projeção da sinalização sobre a via, com capacidade estrutural compatível com as cargas de vento e peso das placas. Deverá conter sistema de fixação compatível com a coluna, garantindo firmeza, estabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

alinhamento, bem como dispositivos (furos, suportes ou abraçadeiras) para fixação das placas de sinalização.

4.3. FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO

A instalação deverá contemplar escavação, preparo de base e concretagem para engastamento da coluna, garantindo perfeito prumo e alinhamento.

Todo o conjunto deverá ser instalado conforme as boas práticas de engenharia e normas vigentes, assegurando segurança, estabilidade e durabilidade.

4.4. MATERIAIS E ACABAMENTO

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e atender às normas técnicas pertinentes.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou imperfeições.

4.5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, mão de obra e quaisquer insumos necessários à execução completa do objeto, bem como pela garantia da qualidade e segurança do serviço executado.

5. JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO COM FORNECEDORES

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados no ramo, considerando a especificidade dos serviços a serem executados, que envolvem o fornecimento, transporte, implantação e instalação de sinalização indicativa e turística em diferentes localidades do município.

A contratação possui características próprias de execução, especialmente em razão da necessidade de atendimento à sede e aos distritos do Município de Mariana/MG, os quais apresentam logística diferenciada, deslocamentos mais extensos e custos operacionais relacionados ao transporte de materiais, equipamentos, estruturas e equipes técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dessa forma, a cotação junto a fornecedores especializados mostrou-se a alternativa mais adequada para obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado e com as particularidades da execução contratual, garantindo maior precisão na estimativa de custos da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá observar, de forma integral e obrigatória, todas as especificações técnicas, diretrizes operacionais e condições estabelecidas no Memorial Descritivo constante do Termo de Referência que integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

O Memorial Descritivo define os parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, materiais, métodos executivos, padrões técnicos e requisitos de segurança indispensáveis para a adequada prestação dos serviços, devendo ser rigorosamente seguido em todas as etapas da execução contratual.

A execução do objeto dar-se-á em conformidade com o modelo operacional previsto no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- Atendimento às ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal competente;
- Observância dos prazos, procedimentos e condições operacionais estabelecidos;
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente, especialmente as relacionadas à contratação pública, segurança viária e regulamentação dos serviços.

O atendimento integral ao Memorial Descritivo e ao modelo de execução constitui obrigação contratual da empresa registrada, sendo estas condições amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial seus arts. 6º, 8º, 40, 41, 55, 115 e demais dispositivos que tratam da definição do objeto, padronização de especificações técnicas, execução contratual, responsabilização da contratada e observância dos documentos que compõem o contrato.

O descumprimento injustificado das especificações e exigências previstas no Memorial Descritivo ou no modelo de execução acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Serviço pelo setor responsável, observando o planejamento operacional e as prioridades definidas pela equipe técnica.

A execução compreenderá o fornecimento, transporte, montagem, instalação e fixação das estruturas e placas de sinalização indicativa e turística, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, insumos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços.

As implantações deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, bem como as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Os locais de instalação serão previamente definidos e acompanhados pela equipe técnica responsável, considerando critérios de segurança viária, visibilidade, fluxo de veículos e pedestres, orientação turística e melhor posicionamento para atendimento aos usuários das vias públicas.

As instalações ocorrerão nos seguintes locais:

- a) 02 (duas) unidades na sede do município de Mariana/MG;
- b) 1 (uma) unidade em cada um dos seguintes distritos:
 - Monsenhor Horta;
 - Bandeirantes;
 - Águas Claras;
 - Cachoeira do Brumado;
 - Padre Viegas;
 - Furquim;
 - Cláudio Manoel;
 - Passagem de Mariana.

A contratada será responsável pela sinalização temporária e isolamento das áreas durante a execução dos serviços, garantindo a segurança dos trabalhadores, condutores e pedestres, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

como pela correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante as atividades.

Os serviços somente serão considerados concluídos após vistoria e aprovação da equipe técnica da Administração Municipal, que verificará a conformidade da execução com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- b) Comprovação de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, quando aplicável;
- c) Indicação de responsável técnico habilitado para acompanhamento e execução dos serviços, acompanhado da respectiva comprovação de vínculo com a empresa.

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1. A CONTRATADA deverá dar início aos serviços no prazo estipulado na ordem de serviço pelo Município e entregar os serviços concluídos no prazo previsto pela contratada.

11.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro designado pela Secretaria de Segurança Pública.

11.3. A prestação dos serviços será fiscalizada e atestada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

11.4. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública. A CONTRATADA, em todas as fases da execução das obras, deverá obedecer estritamente ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito

11.5. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

11.6. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na obra, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer antes da entrega do material tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

11.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

11.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas neste edital, no contrato e nas legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

11.9. A execução dos serviços deverá observar a instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

11.10. A CONTRATADA deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A contratação será executada em cota única de prestação de serviço, compreendendo o fornecimento, transporte, instalação e entrega definitiva da sinalização indicativa e turística, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

12.2. A medição dos serviços será realizada em parcela única, após a conclusão integral da execução contratual e mediante vistoria e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

12.3. Para fins de medição e liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Relatório dos serviços executados, contendo a descrição das atividades realizadas e dos locais atendidos;
- b) Relatório fotográfico comprovando a execução e instalação da sinalização;
- c) Nota Fiscal correspondente aos serviços executados;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, incluindo CRF do FGTS e CND relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- e) ART devidamente quitada, quando aplicável.

12.4. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da CONTRATANTE, da conformidade da execução com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

12.5. A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA somente será autorizada após o recebimento e aprovação dos serviços pela CONTRATANTE.

12.6. Caso sejam identificadas inconsistências, irregularidades ou pendências na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.7. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços executados sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.8. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE, por meio Secretaria Municipal de Segurança Pública, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

13.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

13.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

13.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizadas pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

14. DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por servidor designado como fiscal conforme informações descritas abaixo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome: Jorge Gomes Pereira Junior

Matrícula: 16.056

CPF: 016.07.866-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

15.4. A CONTRATADA deverá dar início em até quinze dias à execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e entregá-los concluídos no prazo estabelecido pelo contratante.

15.5. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE.

15.6. A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços objeto deste contrato, observando-se as normas técnicas pertinentes e os termos do edital, do termo de referências da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais documentos integrantes deste processo licitatório.

15.7. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15.8. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho e as normas ambientais.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes a medição, nos prazos e na forma previstos no Termo de Referência.

16.2. O município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09 2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

16.3. Fornecer a CONTRATADA a ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS que será expedida pela Secretaria responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

16.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

16.5. A CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e conseqüentemente o pagamento dos serviços executados.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculada à ação orçamentária de manutenção e melhoria da sinalização viária municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública – DEMUTRAN.

12.002.06.451.17.2.266 339039 1708 FICHA 388

12.02.06.451.17.2.266 339039 1752 FICHA 388

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e Mapa de risco para constar como anexo ao edital.

Mariana, 11 de maio de 2026.

Eliabe de Freitas Pereira
Diretor Do DEMUTRAN

Eliabe de Freitas Pereira

DIRETOR DO DARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



URBAVIA SINALIZAÇÃO

CNPJ 38.382.996/0001-10

Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELLI

CNPJ nº 38.382.996/0001-10

Endereço Alameda Montes Claros, nº 118 – Bairro Parque Jardim Encantado - São José da Lapa – MG –

E-Mail: marcelasinalizacao@outlook.com

Encaminhamento de Proposta Orçamentária –
Serviços de Sinalização Viária Município de Mariana/MG

São José da Lapa, 06 de Maio de 2026

Prezados,

Em atendimento à solicitação encaminhada por esta Secretaria, referente à prestação de serviços de sinalização viária nas vias públicas do Município de Mariana/MG, apresentamos, por meio deste, nossa proposta orçamentária para análise e apreciação.

Item	Especificações Técnicas	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de: 1.Coluna: diâmetro 114,3 mm x espessura 7,00 mm 2.Braço: diâmetro 88,9 mm x espessura 4,00 mm 3.Material, Implantação (execução do serviço) Locais de instalação: • Distritos do município de Mariana/MG: Monsenhor Horta, Bandeirantes, Águas Claras, Cachoeira do Brumado, Padre Viegas, Furquim, Cláudio Manoel, Passagem de Mariana	10 Unidades	R\$ 7.600,00	R\$ 76.000,00
VALOR TOTAL PROCESSO:				R\$ 76.000,00

Valor Total do Processo **R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)**

O presente orçamento contempla os valores estimados para execução dos serviços solicitados, visando atender às necessidades do processo administrativo destinado à futura contratação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2026.05.07 09:16:36 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA



E-Mail



Mensagem 1 de 2770



Criar email

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas.

[Exibir imagens](#) | [Sempre exibir imagens de transvalesinalizacaoaviaria@gmail.com](#)

Re: Solicitação de Cotação – Fornecimento e Instalação de Suportes com Braço Projetado



Caixa de entrada (678)

Rascunhos (1) (405)

Enviados (1)

Spam (1)

Lixeira (1)

APPA

AUTOBEL 2023 (4)

CONTRATOS (16)

CONVENIOS PM, CIVIL, BM

CRISTIANE COSTA

▼ INTERDIÇÃO DE VI... (33)

APPA

JARI

JORGE

LICITAÇÃO GISLAI... (18)

LIDOS 2021

LUIZ TRANSPORTES

MECÂNICA- Auto M... (1)

MOVE

OFICIO (10)

ORÇAMENTO 2025

PLANEJAMENTO

RESPONDIDOS

Rose Rotativo

ROTATIVO

SEMAFORO

SERPRO

SINALIZAÇÃO

TARIFA ZERO

TAXI

▼ VEÍCULOS ABANDONAD...

AMANDA GARAGEM

TransVale Sinalização Viária

Para: ▾



Hoje 10:38

Visualizar anexo

Segue orçamento solicitado.

Em qua., 22 de abr. de 2026 às 10:11, Demutran <demutran@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a gentileza de encaminhar cotação para o fornecimento e instalação do item abaixo descrito:

Objeto:

Fornecimento e instalação de conjunto suporte com braço projetado simples, incluindo todo o material necessário à sua instalação, bem como fixação.

Especificações técnicas:

- Coluna: diâmetro 114,3 mm x espessura 7,00 mm
- Braço: diâmetro 88,9 mm x espessura 4,00 mm

Quantidade:

10 (dez) unidades

Locais de instalação:

Distritos do município de Mariana/MG:

- Monsenhor Horta
- Bandeirantes
- Águas Claras
- Cachoeira do Brumado
- Padre Viegas
- Furquim
- Cláudio Manoel
- Passagem de Mariana

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas - Diretor do DEMUTRAN
Tel.: 31-981157714--
Atenciosamente,,

1 anexo

SOLICITACAO_DE
[...].assinado.pdf
268 KB

PDF



76% usado



TRANVALE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

CNPJ: 59.314.404/0001-17

Thais Fernandes de Souza

Endereço: Rua Montes Claros 26 A, Bairro Aparecida, Capelinha - MG

Resposta à Solicitação de Orçamento – Serviços de Sinalização de Trânsito

À

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Município de Mariana/MG**

Em atenção à solicitação de orçamento encaminhada por esta Secretaria, referente à execução de serviços relacionados à sinalização de trânsito nas vias públicas do Município de Mariana/MG, vimos, por meio deste, apresentar nossa manifestação e disponibilizar proposta orçamentária.

Item	Especificações Técnicas	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Coluna: diâmetro 114,3 mm x espessura 7,00 mm Braço: diâmetro 88,9 mm x espessura 4,00 mm -Material Instalado Locais de instalação: Distritos do município de Mariana/MG: Monsenhor Horta Bandeirantes Águas Claras Cachoeira do Brumado Padre Viegas Furquim Cláudio Manoel Passagem de Mariana	10 Unidades	R\$ 9.825,00	R\$ 98.250,00
VALOR TOTAL PROCESSO:				R\$ 98.250,00

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento do respectivo orçamento, contendo valores a fim de subsidiar o processo administrativo para futura contratação.

Certos de contar com a colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

THAIS FERNANDES DE SOUZA

Data: 08/05/2026 10:35:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thais Fernandes de Souza

Capelinha, 05 de Maio de 2026.

E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

Mensagem 12 de 2770 < >

✉ Criar email

Caixa de entrada (678)

Rascunhos (1) (405)

Enviados (1)

Spam (1)

Lixeira (1)

APPA

AUTOBEL 2023 (4)

CONTRATOS (16)

CONVENIOS PM, CIVIL, BM
CRISTIANE COSTA

▼ INTERDIÇÃO DE VI... (33)

APPA

JARI

JORGE

LICITAÇÃO GISLAI... (18)

LIDOS 2021

LUIZ TRANSPORTES

MECÂNICA- Auto M... (1)

MOVE

OFICIO (10)

ORÇAMENTO 2025

PLANEJAMENTO

RESPONDIDOS

Rose Rotativo

ROTATIVO

SEMAFORO

SERPRO

SINALIZAÇÃO

TARIFA ZERO

TAXI

▼ VEÍCULOS ABANDONAD...

AMANDA GARAGEM

Re: Fwd: Solicitação de Cotação – Fornecimento e Instalação de Suportes com Braço Projetado

global@globalsinalizacao.com.br

Para: ▾

📎 < >

Qui, 08:35

Visualizar anexo

Em 2026-04-22 10:10, Demutran escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a gentileza de encaminhar cotação para o fornecimento e instalação do item abaixo descrito:

Objeto:

Fornecimento e instalação de conjunto suporte com braço projetado simples, incluindo todo o material necessário à sua instalação, bem como fixação.

Especificações técnicas:

- * Coluna: diâmetro 114,3 mm x espessura 7,00 mm
- * Braço: diâmetro 88,9 mm x espessura 4,00 mm

Quantidade:

10 (dez) unidades

Locais de instalação:

Distritos do município de Mariana/MG:

- * Monsenhor Horta
- * Bandeirantes
- * Águas Claras
- * Cachoeira do Brumado
- * Padre Viegas
- * Furquim
- * Cláudio Manoel
- * Passagem de Mariana

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas - Diretor do DEMUTRAN
Tel.: 31-981157714

BOM DIA!
SEGUE COTAÇÃO BRAÇOS

--
Global Sinalização de Trânsito
CNPJ: 12.762.310/0001-22
INSC.Est.:0016833700001
Rua Publicitário Antônio Rocha, 15
Aarão Reis-Belo Horizonte / MG
Tel.: (31)3327-3696 (31)975332953

1 anexo

SOLICITAÇÃO DE
[...]- GLOBAL .pdf
99 KB



📁 76% usado

Adriana Sales Assunção e Silva ME - GLOBAL - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 CNPJ: 12.762.310/0001-22
 RUA PUBLICITÁRIO ANTÔNIO ROCHA, 15 LETRA: A -
 AARÃO REIS - BELO HORIZONTE / MG
 E-MAIL: global@globalsinalizacao.com.br
 RESPONSÁVEL: Adriana Sales Assunção e Silva

Solicitação de Proposta de Orçamento

Item	Descrição	Adesão	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Coluna: diâmetro 114,3 mm x espessura 7,00 mm Braço: diâmetro 88,9 mm x espessura 4,00 mm -Material Instalado nos locais abaixo: Distritos do município de Mariana: -Monsenhor Horta -Bandeirantes -Águas Claras -Cachoeira do Brumado -Padre Viegas -Furquim -Cláudio Manoel -Passagem de Mariana	10 UNIDADES	R\$ 8.430,00	R\$ 84.300,00
VALOR TOTAL PROCESSO:				R\$ 84.300,00

Valor Total do Processo **R\$ 84.300,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**

Proposta Válida por 90 dias.

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2026

ADRIANA SALES Assinado de forma digital
 ASSUNCAO E por ADRIANA SALES
 SILVA:127623100 ASSUNCAO E
 00122 SILVA:12762310000122
 Dados: 2026.05.07 08:33:35
 -03'00'

Adriana Sales Assunção e Silva



**URBAVIA
SINALIZAÇÃO**

CNPJ 38.382.996/0001-10

Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

DADOS GERAIS DO FORNECEDOR

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 38.382.996/0001-10

Endereço: ALAMEDA MONTES CLAROS 118 JARDIM ENCANTADO SÃO JOSE DA LAPA/MG

Município/UF: SÃO JOSE DA LAPA/MG CEP: 33.350-000

Telefone: (31) 99159-2449

E- Mail: marcelasinalizacao@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):

Nome: MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

CPF: 021.681.416-22

RG:MG 20.441.152

-Endereço ALAMEDA MONTES CLAROS 118 JARDIM ENCANTADO SÃO JOSE DA LAPA/MG

Telefone: (12) 99754-6794

E-mail: marcelasinalizacao@outlook.com

Possui assinatura eletrônica: (X) SIM () NÃO

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2770 - 7

Conta: 65321- 7

Favorecido: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.382.996/0001-10

SÃO JOSE DA LAPA 11 DE MAIO DE 2026

MARCELA MAYRA DE
AMORIM
SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por
MARCELA MAYRA DE AMORIM
SANTOS:02168141622
Dados: 2026.05.11 17:42:53 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS ALM MONTES CLAROS 118 CX B VILA ICAL 33350-000 SAO JOSE DA LAPA, MG CPF 021.6**-***-**	Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
	ABR/2026	11/05/2026	1.146,61
		NOTA FISCAL Nº 384111166 - SÉRIE 000 Data de emissão: 27/04/2026 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 31260406981180000116660003841111661024646893 Protocolo de autorização: 1312600412819749 27.04.2026 às 23:07:27	
N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA 11.818.699.018-20			

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			
Residencial	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
Bifásico			26/03	27/04	32	25/05

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	844	1,12585890	950,20	54,53	950,20	18,00	171,03	0,85858000
Contrib Ilum Publica Municipal				146,85					
Multa 2% sobre conta de 03/2026				23,33					
Juros 1%am sobre conta 02/26 pg 17/04/26				13,98					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 02/26 pg 17/04/26				12,25					
TOTAL				1.146,61	54,53	950,20		171,03	

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)
 Até 27/04/2026 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):
 Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:
 03/2026 1.516,91 18/05/2026

Tipo de Medição	Medição	Leitura		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Anterior	Atual		
Energia kWh	APJ222587260	14.895	15.739	1	844

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. MAR/26 Band. Verde - ABR/26 Band. Verde.

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
ABR/26	844	26,37	32
MAR/26	1.036	35,72	29
FEV/26	1.035	34,50	30
JAN/26	720	23,22	31
DEZ/25	558	18,00	31
NOV/25	536	19,14	28
OUT/25	684	21,37	32
SET/25	644	21,46	30
AGO/25	790	23,93	33
JUL/25	949	32,72	29
JUN/25	303	9,77	31
MAI/25	212	6,83	31
ABR/25	191	6,36	30

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	950,20	18,00	171,03
PASEP	779,17	1,25	9,73
COFINS	779,17	5,75	44,80

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático 008109676737	N.º da Unidade Consumidora 11.818.699.018-20	Vencimento 11/05/2026	Total a pagar R\$ 1.146,61
--	--	---------------------------------	--------------------------------------

Abril/2026

83690000011-5 46610138002-3 92070595133-2 08109676737-1





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2026 às 15:18

VESPASIANO, 23 de Abril de 2026 às 15:18

Código de Autenticação: 2604-2315-1823-0490-4716

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

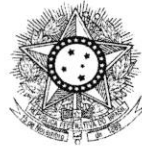
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:57 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **489D.60AC.F965.07D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Certidão n°: 2685251/2026

Expedição: 12/01/2026, às 13:27:42

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.382.996/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

02/03/2026

31/05/2026

Razão Social

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ

38.382.996/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

3E60-7F98-F3C9-34F7-13BB-78EA-94F6-AB9F



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
CNPJ: 38.382.996/0001-10

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 04/05/2026 15:32:07

Válida até o dia: 03/06/2026

03/06/2026

Código de controle da certidão: 9C0C9F24F0BD237DF865

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa
<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.382.996/0001-10
Razão Social: URBAVIA SINALIZACAO LTDA
Endereço: ALA MONTES CLAROS 118 / PARQUE JARDIM ENCAN / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321155514714774

Informação obtida em 25/05/2026 14:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.382.996/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL URBAVIA SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBAVIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL MONTES CLAROS	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JARDIM ENCANTADO	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA	UF MG
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELASINALIZACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (31) 9159-2449
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **10:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**URBAVIA
SINALIZAÇÃO**

CNPJ 38.382.996/0001-10

Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Eu MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS, DIRETORA nº do documento de identidade MG 20.441.152 do CPF/M 021.681.416-22, representante legal

da empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA nº do CNPJ 38.382.996/0001-10

Alameda Montes Claros, nº 118 – Bairro Parque Jardim Encantado São José da Lapa – MG – CEP: 33.350-000 DECLARO: nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente os

requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação

Com relação ao que se refere o artigo 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 ano em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXI artigo 7º da Constituição Federal;

sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do LICITANTE a fiscalização dessa vedação.

como responsável ou responsáveis que assinarão Sr.(a) **Nome: Marcela Mayra de Amorim Santos**

Identidade no.: MG 20.441.152 - CPF no 021.681.416-22

Telefone: 31 99159 2449.

E-mail: marcelasinalizacao@outlook.com

SÃO JOSE DA LAPA 11 DE MAIO DE 2026

MARCELA MAYRA DE
AMORIM
SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por
MARCELA MAYRA DE AMORIM
SANTOS:02168141622
Dados: 2026.05.11 17:52:36 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000719945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DA LAPA

Local

8 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



09/09/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 04/06/1998, nº do CPF 021.681.416-22, documento de identidade 20441152, PC, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MINAS GERAIS, CEP 33.350-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de URBAVIA SINALIZACAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia URBAVIA.

Cláusula Segunda - O objeto será MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE), OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS E OUTROS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MG, CEP 33.350-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 31/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO JOSE DA LAPA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São José da Lapa, 31 de Agosto de 2020.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2026.01.13 11:23:10 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, de NIRE 3160096767-6 e protocolado sob o número 20/546.108-5 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600967676, em 09/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2020, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/546.108-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Registro: 0000067468

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 09/09/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE),OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS,PRACAS E OUTROS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.FABRICACAO DE LETRAS,LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHO,OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS,PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA.

Endereço Matriz: AL MONTES CLAROS, 118, PARQUE JD ENCANTADO, SAO JOSE DA LAPA, MG, 33350000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089107

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA

Registro: 1418679836

CPF: ***.717.686-**

Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA

Registro: 1418679836

CPF: ***.717.686-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/07/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 27/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA

Registro: 0000029560

CNPJ: 12.762.310/0001-22

Data Início: 17/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: URBÁVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

Registro: 0000067468

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

17/07/2020

Data Final:





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3224471/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20243460821** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2024 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE CURVELO** CPF/CNPJ: **17.695.024/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II - LADO ÍMPAR Nº: 487
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Contrato: Celebrado em: 18/09/2024
Valor do contrato: R\$ 1.091.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Avenida e Ruas do município de Curvelo- MG Nº: s/n
Complemento: Bairro: Todos
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Data de início: 18/09/2024 Conclusão efetiva: 18/09/2025
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA DE CURVELO** CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05
Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 8900.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 2027.00 unidade;**

— Observações —

— Informações Complementares —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3224471/2025
11/02/2025, 10:00
8Zab3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Zab3





MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico a Engenheira Civil: Diane Andreza Silva, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Curvelo – Minas Gerais, inscrito no CNPJ 17.695.024/0001-05 no período de 18/09/2024 A 03/02/2025, **ART: MG20243460821** o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas avenidas e ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE BORDOS E EIXOS	M ²	18.000
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO. APLICAÇÃO MANUAL, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS	M ²	7.500
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO E VIBRA LINE TERMOPLÁSTICO ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM VIBRA LINE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13132	M ²	700
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO. ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741, COR BRANCA OU AMARELA	M ²	700
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE, COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 X 7,00 E BRAÇO 88,9 X 4,00	UNIDADE	25
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 X 15 X 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.000

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua General Carneiro, 174 - Centro - CEP 35.790 -129 - Curvelo - MG
Tel.: (38) 3722-3458 - e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br

Certidão nº 3224471/2025
11/02/2025, 10:00

Chave de Impressão: 8Zab3

O documento neste ato registrado contém 2 folhas





MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 X 0,8 X 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS VERTICAIS EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 5MM E 3MM, BANDEJA DE ACM DE 4MM - ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA	UNIDADE	02

Atestamos ainda, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA** cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
ALISSON RODRIGUES GOMES
Data: 04/02/2025 13:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alisson Rodrigues Gomes

Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua General Carneiro, 174 - Centro - CEP 35.790 -129 - Curvelo - MG
Tel.: (38) 3722-3458 - e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090934/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242655412** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 09/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.295.329/0001-92**
Endereço do contratante: **PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES** Nº: 200
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **OURO BRANCO** UF: **MG** CEP: **36490094**
Contrato: Celebrado em: **25/09/2023**
Valor do contrato: **R\$ 845.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversas ruas e avenidas do município** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **TODOS**
Cidade: **OURO BRANCO** UF: **MG** CEP: **36490094**
Data de início: **25/09/2023** Conclusão efetiva: **07/08/2024**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.295.329/0001-92**
Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA,

Informações Complementares

- A ART N.º MG20232417440 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE DATADO DE 03/01/2024, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20242655412.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3090934/2024
09/01/2024, 10:19
7a89B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7a89B



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito



PREFEITURA DE
OURO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil **DIANE ANDREZA SILVA**, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Ouro Branco MG inscrito no CNPJ no: 18.295.329/0001-92 períodos de 25/09/2023 a 03/01/2024, ART: MG20232417440 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE BORDOS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	5.000
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO. APLICAÇÃO MANUAL, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS. TEC. NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	6.000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SXAE 1010/1020, COM E=1,25mm E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO – TOTALMENTE REFLETIVA – COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A SUA FIXAÇÃO – PADRÃO DETRAN. -	M2	350
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	600
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M.	UNIDADE	500
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2	UNIDADE	200

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ourobranco.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/2024



Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40
Chave de Impressão: 7a89B

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 2 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito




PREFEITURA DE
OURO BRANCO

½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M.		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00	CJ	10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT	UNIDADE	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS VERTICAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADA DE SÍTIO AÇO EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 5 E 3 MM. BANDEJA DE ACM DE 4MM - ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO T	UNIDADE	2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERPRETATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 3MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 - FABRICAÇÃO	UNIDADE	3
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 1MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, COM PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTIVANDALISMO COM FILTRO UV. CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 -	SERVIÇO	1

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 130/2023

OURO BRANCO DATA 03/01/2024

Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito,
Transporte
e Mobilidade Urbana


Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito e Mobilidade urbana

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ourobranco.mg.gov.br

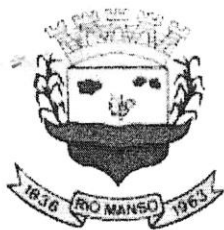
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/2024



Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40

Chave de Impressão: 7a89B
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO

CNPJ: 18.363.978/0001-83

Praça Fortunato Campos, 46 - Centro - CEP 35485-000 - Rio Manso - Minas Gerais

Tel.: (31) 3573-1100 - Fax.: (31) 3573-1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de RIO MANSO inscrito no CNPJ 18.363.978/0001-83, com sede na Praça Fortunato Campos, nº. 46, Centro de Rio Manso/MG, CEP 35485-000, atesta para os devidos fins que a empresa **Urbavia Sinalização Eireli** inscrito no CNPJ 38.382.996/0001-10, sediada na Rua Alameda Montes Claros, nº. 118, Bairro Jardim Encantado, São José Da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, executou serviços no município de Rio Manso/MG, forneceu e implantou a contento, dentro do prazo e padrão de qualidade previstos, os materiais e serviços abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
07	Unidade	03	Placa de braço projetado para via urbana, instalação incluída.

Responsável Técnico: Diane Andreza Silva

Engenheiro Civil: CREA/MG 243927/LP

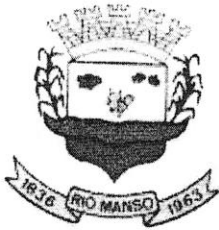
Endereço: Rua João Alves Da Costa, nº. 315, Bairro Pedro I – São Jose Da Lapa/MG, CEP: 33.350-000

Empresa Contratada: Urbavia Sinalização Eireli – CREA 67468

Nº da ART: MG 20210712928

Contratante: Município de Rio Manso/MG

Contrato Nº.: 037/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO

CNPJ: 18.363.978/0001-83

Praça Fortunato Campos, 46 - Centro - CEP 35485-000 - Rio Manso - Minas Gerais

Tel.: (31) 3573-1100 - Fax.: (31) 3573-1100

Processo Licitatório Nº.: 033/2021

Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021

Data de início da obra: 20/07/2021

Data de término da obra: 26/10/2021

Atividade Técnica: Execução de obra/serviço, outras finalidades/sinalização de vias

Local da obra/serviço: Diversas Ruas e Avenidas de Rio Manso

Finalidade: para todos os fins de direito

ATESTAMOS, que os serviços foram prestados em tempo hábil acatando todas as condições assumidas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Rio Manso, 10 de novembro de 2021

Geraldo Renato Borges de Moraes
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Luiz Leonardo Lucena
Prefeitura Municipal de Rio Manso/MG
CNPJ:18.363.978/0001-83



Prefeitura Municipal de Rio Manso
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO
000001/2021

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Fortunato Campos, 46 - Centro
Rio Manso, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 35485-000
C.N.P.J.: 18.363.978/0001-83 Inscrição Estadual
Telefone: (31)35731120 Fax: (31)

Ordem de Serviço / Compra 000457/2021	Número do Empenho 000870/2021	Ficha Orçamentária 00359	Setor Contabil Secretaria Municipal de Fazenda
---	---	------------------------------------	--

Processo de Compra
000033/2021

Condição de Pagamento: 10 dias após a apresentação da nota fiscal.
Prazo de Entrega: 5 Dias Após o Recebimento da Ordem de Serviço
Garantia:
Assistência Técnica:

Fornecedor: 001849 - URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI
Endereço: Alameda Montes Claros, 118 - Parque Jardim Encantado
São José da Lapa, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 33.350-000
CNPJ: 38.382.996/0001-10 Inscrição Estadual
Telefone: Fax:
Email:
Conta p/ Pagamento.....: Banco:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00090408 - Placa de braço projetado para via urbana, instalação incluída (projeto em Anexo VI)..	Unidade	3,0000	2.900,0000	8.700,0000

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO **8.700,00**

Valor: **R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)**

As informações a seguir são referentes aos locais de entrega, os locais de origem dos pedidos, os números do pedidos e quantidade de cada material especificado a ser entregue no local de entrega.

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DO PEDIDO A SER ATENDIDO NO LOCAL DE ENTREGA	NÚMERO DO PEDIDO
02.12 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Urbanos	000097/2021

OBSERVAÇÃO : Favor Informar nas Notas Fiscais o Número do Processo de Compras, Ordem de Serviço / Compras e a Ordem de Fornecimento.

Rio Manso-MG, 28 de Setembro de 2021

GERALDO RENATO BORGES DE MORAIS
Secretário de Administração
Departamento de Compras e Licitações



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 280/2026

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES.

Solicitante:	RAMON LEONARDO MAGALHÃES	Data da Solicitação: 22/05/2026
Organograma:	1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC	
Local de Entrega:	DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES.	
Justificativa:	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e adequação da sinalização indicativa e turística no município, diante da deficiência atualmente existente em diversos pontos da sede e dos distritos.</p> <p>Verifica-se a falta de padronização das estruturas instaladas, bem como a inexistência de suportes adequados em locais estratégicos, comprometendo a orientação viária e a identificação de atrativos turísticos.</p> <p>Além disso, há necessidade de ampliação da sinalização indicativa e turística tanto na sede quanto nos distritos, visando proporcionar melhores condições de deslocamento para moradores, visitantes e turistas, garantindo maior organização da mobilidade urbana e valorização do potencial turístico local.</p> <p>Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para promover a melhoria da orientação viária, aumentar a segurança dos usuários das vias públicas, fortalecer o turismo local e assegurar o atendimento às normas técnicas e diretrizes estabelecidas pela legislação de trânsito vigente.</p>	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10,000	SV	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES, INCLUINDO FIXAÇÃO. - Elemento vertical confeccionado em aço carbono estrutural, com seção circular, diâmetro externo de 114,3 mm e espessura mínima de 7,00 mm, conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 6591 ou equivalente).</p> <p>Deverá possuir tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo, conforme ABNT NBR 6323, garantindo resistência às intempéries e maior vida útil.</p> <p>A coluna deverá possuir comprimento compatível com a aplicação, incluindo parte a ser engastada no solo, e resistência mecânica suficiente para suportar os esforços atuantes.</p> <p>Elemento horizontal confeccionado em aço carbono estrutural, com tubo de seção circular, diâmetro externo de 88,9 mm e espessura mínima de 4,00 mm, conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Deverá ser galvanizado a fogo, conforme ABNT NBR 6323.</p> <p>O braço deverá possuir comprimento adequado para projeção da sinalização sobre a via, com capacidade estrutural compatível com as cargas de vento e peso das placas.</p> <p>Deverá conter sistema de fixação compatível com a coluna, garantindo firmeza, estabilidade e alinhamento, bem como dispositivos (furos, suportes ou abraçadeiras) para fixação das placas de sinalização.</p> <p>A instalação deverá contemplar escavação, preparo de base e concretagem para engastamento da coluna, garantindo perfeito prumo e alinhamento.</p> <p>Todo o conjunto deverá ser instalado conforme as boas práticas de engenharia e normas vigentes, assegurando segurança, estabilidade e durabilidade.</p>	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 22 de Maio de 2026.

.....
RAMON LEONARDO MAGALHÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3399/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES. CNPJ: 38.382.996/0001-10, no valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 25 de Maio de 2026

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública